

Projeto n.º 178 / 83

Blaudio Cardoso

Publicado 30 / 12 / 83

JORNAL DE HOJE

LEI Nº 742 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de utilidade Pública a Associação Comunitária da Chatuba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Chatuba, com sede / provisória à rua Coronel França Leite, Lote 317, 5º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

WILGBERTO TINOCO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

ARNALDO AMLDONADO

Secretário Municipal de Administração

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

Secretário Municipal de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral